

Processo **NUP/52837/2021/CMP**

Porto, 22-07-2021

Informação: NUD/371842/2021/CMP

Requerente: Alberto Couto Alves, S.A.

Resposta ao documento:

Documento inicial: NUD/341196/2021/CMP

Local: MAJOR DAVID MAGNO (R. do)

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento/trânsito programado.

1. Enquadramento

- 1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte de via na Rua do Major David Magno, pelo período de 1 dia. Pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário:
- um condicionamento de estacionamento na Rua do Major David Magno, em ambos os lados, no troço compreendido entre o n.º 139 e a Rua dos Navegantes;
 - um condicionamento de trânsito com corte de via na Rua de Brás Cubas.
- 1.2** O condicionamento de trânsito com corte de via, enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras particulares, desmontagem de grua torre.
- 1.3** Não é apresentado projeto de sinalização temporária.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1** Para o local da pretensão não existem outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte de via é objeto de licenciamento e possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto, alvará de licenciamento de obras de construção NUD/94903/2020/CMP, válido até 11/08/2022 e alvará de licença de ocupação do espaço público com lança de grua fixa implantada em espaço privado NUD/285556/2021/CMP, válido até 16/07/2021, no entanto, por questões de segurança de pessoas e bens, será de avançar com o condicionamento de trânsito para desmontagem de grua.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito com corte de via, deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”.

4. Condicionantes e situações específicas

- 4.1** O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal,

C02-06-IMP-03 Rev.04

1/3

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2ª a 6ª feira - 9h00/17h00

sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do período de realização dos trabalhos, deverão ser repostas as condições normais de circulação.

- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4 Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.6 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 4.7 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.8 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.9 Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

6. Conclusão

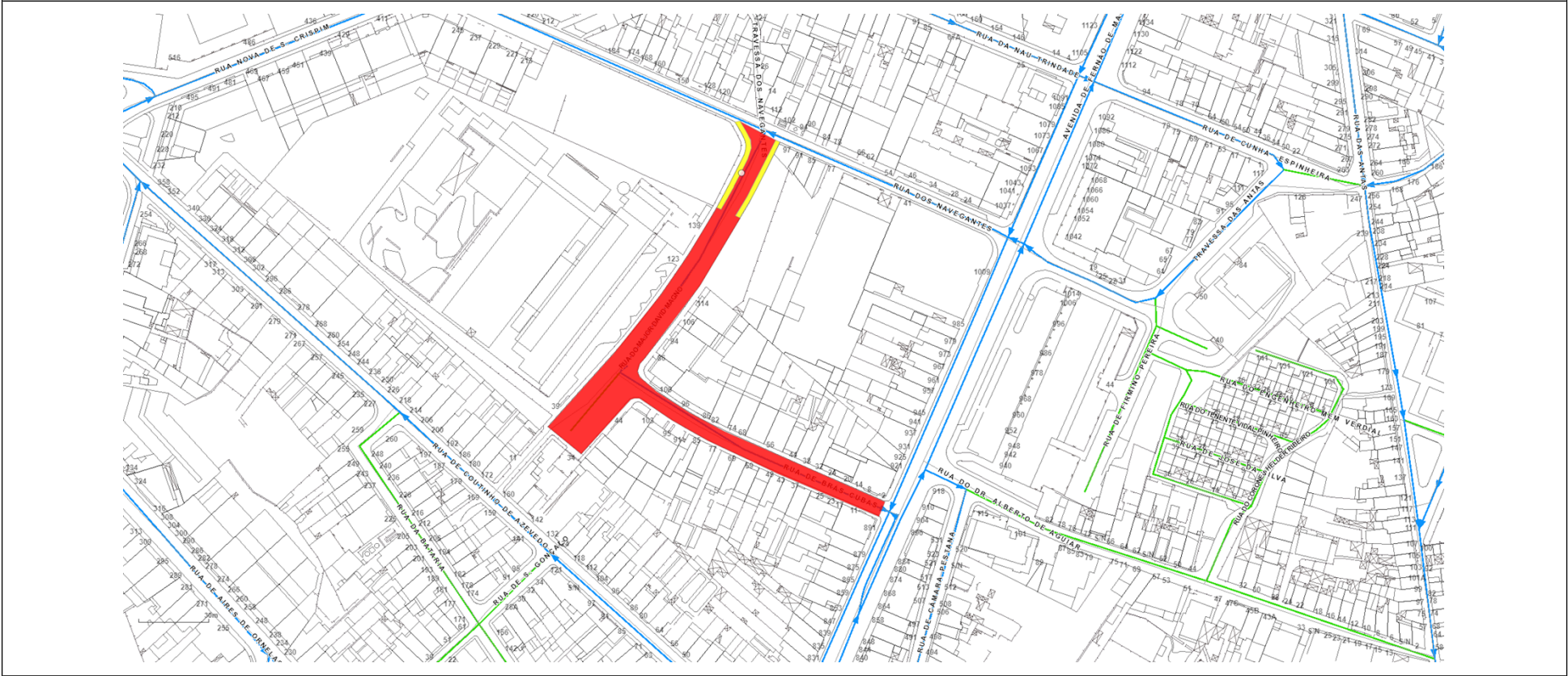
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento/1 dia, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 80% prevista na alínea a), do n.º 1, do Artigo G/16º, do CRMP e com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.07.22 14:42:04 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes



Legenda	
----------------	--

- Condicionamento de trânsito com corte total de via

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

Postura de trânsito (um sentido)

Condicionamento de estacionamento

Alteração de sentidos

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/52837/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/375939/2021/CMP

Despacho

Defiro

Considerando o NUD/375673/2021/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/371842/2021/CMP.

À DMGMT.

(Despacho exarado pela Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, no uso da competência subdelegada pelo Despacho NUD/531378/2020/CMP de 14/12/2020)

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)	
Data de Despacho:	25/07/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL
FERREIRA DOS SANTOS MARTINS DE
LIMA MOREIRA
Data: 2021.07.25 00:20:01 +01:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/52837/2021/CMP
Porto, 9/08/2021 Ofício: NUD/402084/2021/CMP	
Requerente: Alberto Couto Alves, S.A. Resposta ao documento: NUD/341196/2021/CMP e NUD/383812/2021/CMP Local: MAJOR DAVID MAGNO (R. do) e BRÁS CUBAS (R. de)	

À

Alberto Couto Alves, S.A.
Avenida dos Descobrimentos, Edifício Las Vegas III, n.º
63
4060-011 Vila Nova de Famalicão

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
Junta de Freguesia do Bonfim

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 25/07/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng.ª., pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras particulares, desmontagem de grua torre e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, no dia 18 de agosto de 2021 e conforme sinalização a estabelecer no local:

Proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens

- Rua do Major David Magno;
- Rua de Brás Cubas.

Proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados

- Rua do Major David Magno, em ambos os lados, no troço compreendido entre o n.º 139 e a Rua dos Navegantes.

Todos os condicionamentos serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.08.09 12:29:24 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/371842/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020